



EXTRATOS

EXTRATO Nº 332/ 202 3 – DVCC/TJAM

- 1. ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2021-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000021590-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2023.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Ltda.
- 5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 039/2021-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de secretariado.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.386.249,68 (cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao desembolso mensal de R\$ 448.854,14 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de modernização e reaparelhamento do poder judiciário estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0003754, de 06/11/2023, no valor de R\$ 269.312,48 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos), créditos referentes ao exercício correspondente.
- 9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2021-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2023.

Manaus/AM, 08 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 282/2023-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais e fatos que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor do sindicado abaixo indicado;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/2023-CGJ/AM, que tornou sem efeito a designação da suplente prevista no art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM, que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 132/2023-CGJ/AM, que substituiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 181/2023-CGJ/AM, que alterou o art. 3º da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 212/2023-CGJ/AM, que incluiu membro suplente na Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Parecer do Juiz-corregedor auxiliar 3, de ID. nº 3318296, e a Decisão do Exmo. Corregedor-Geral de Justiça, de ID nº 3439709, proferidos nos autos do processo nº 0000053-52.2022.2.00.0804-PjeCor.

RESOLVE:

I - Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor da magistrada **C. F. de M. T.** (546-0), nos termos da Resolução 135/2011-CNJ, para investigação preliminar dos fatos decorrentes do processo nº 0232318-37.2018.8.04.0001, vez ter o mesmo permanecido concluso entre os meses de novembro de 2022 até agosto de 2023.